

**Portaria Nº 00571822 de 27 de Janeiro de 2023**

**O(A) Reitor do(a) UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA - UEFS**, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **WALDIMIRO TELES DA SILVA**, matrícula nº 21223661, para, em razão de Férias no período de 01 de Fevereiro de 2023 a 02 de Março de 2023, substituir **CLAUDIA REGINA OLIVEIRA MARQUES**, matrícula nº 71424062, no cargo Coordenador IV, do(a) IMPRENSA UNIVERSITÁRIA.

**EVANDRO DO NASCIMENTO SILVA**

UNIVERSIDADE ESTAD DE FEIRA DE SANTANA

**7º AVISO DE CONVOCAÇÃO**

O Reitor da Universidade Estadual de Feira de Santana, no uso de suas atribuições, considerando o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em Regime Especial de Direito Administrativo - Edital nº 001/2022, publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia, edição de 06/05/2022, homologado pela Portaria nº 300/2022, publicada no DOE, edição de 15/06/2022, convoca o candidato abaixo relacionado, para comparecer à Gerência de Recursos Humanos, prédio da Administração Central da UEFS, no período de 31/01/2023 a 14/02/2023, das 09 às 11 horas e das 15 às 17 horas, de segunda a sexta-feira, para a entrega dos documentos constantes do Anexo deste Aviso, necessários à contratação.

Feira de Santana, 27 de janeiro de 2023.

Evandro do Nascimento Silva Reitor

**Tabela 1 - Candidato Convocado em vaga de Ampla Concorrência1**

Função Temporária	Área de Formação / Atuação	CH	Convocado	Classificação
Auxiliar Administrativo/ Motorista	Motorista categoria "D"	40h	FRANCINALDO FERNANDES MARTINS	5º

Nota 1: Vaga remanejada para ampla concorrência, tendo em vista o não comparecimento para entrega de documentos do último candidato aprovado para as vagas reservadas aos candidatos negros.

**ANEXO - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO:**

1. No ato da contratação o candidato habilitado deverá apresentar os seguintes documentos (original e fotocópia), conforme previsto no Item 14.3 do Edital:

- Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de ensino médio expedido por Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação ou formação técnica profissionalizante de nível médio;
- Diploma, devidamente registrado de conclusão do curso de nível superior para a função temporária/área de atuação que concorreu expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC e comprovante de registro no respectivo Conselho;
- Títulos obtidos no exterior revalidados no Brasil, se for o caso;
- Carteira de identidade, CPF, certidão de nascimento ou de casamento, se for o caso;
- Título de eleitor e comprovantes dos dois últimos pleitos ou certidão de quitação eleitoral fornecida pelo respectivo cartório eleitoral ou Certidão do TRE ou TSE - emitida através do site: [www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral](http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) (comprovante de justificativa não será aceito);
- Original e cópia do ato de exoneração ou do requerimento no ato da posse para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Declaração de bens;
- Comprovante com número do PIS (Caixa Econômica) ou PASEP (Banco do Brasil) - NÃO SERÁ ACEITO CONTRACHEQUE COMO COMPROVANTE (caso seja inscrito);
- Atestado de Saúde Ocupacional - ASO, expedido por Médico do Trabalho ou Serviço Médico Especializado em Medicina Ocupacional;
- Declaração de não acumulação de cargos, empregos e funções, ainda que não remunerados ou Declaração de carga horária com os dias e os horários de trabalho expedido pelo órgão de pessoal ou dirigente da Unidade onde o servidor possui outro vínculo público (caso tenha acumulação legal de cargos públicos) ou Ato de exoneração ou requerimento para o candidato que ocupe cargo, emprego ou função pública inacumulável na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal;
- Certificado de reservista para os homens;
- 01 (uma) foto 3x4 recente;
- Comprovante de residência atual;
- Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pelas Justiças Federal, Estadual, Militar Eleitoral, disponíveis nos seguintes sites:
  - Antecedentes Criminais: [www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp)
  - Federal: [www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/](http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/)
  - Militar: [www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa](http://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa)
  - Crime Eleitoral: [www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais](http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais)
- Certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça (para aqueles que já exerceram função pública), disponível em: [www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Carteira do Órgão de Classe e respectiva Certidão negativa do Conselho de Classe ou órgão profissional competente (caso a função esteja diretamente vinculada a carreiras de profissões regulamentadas);
- Procuração para os candidatos que optem por se fazerem representados por terceiro, com firma devidamente reconhecida em cartório;
- Número de conta corrente do Banco do Brasil;
- Certidão de Nascimento ou RG de filho(s) menor(es) de 18 (dezoito) anos, se for o caso;
- Curriculum Vitae para as funções de Nível Médio, e Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br>) para as funções de Nível Superior;

u) Todos os títulos e certificados apresentados para computo do barema.

2. Comprovação Vacinal COVID 19.

3. O candidato que, na data da contratação, não reunir os documentos requisitados enumerados acima, perderá o direito ao ingresso na referida função temporária.

4. O não comparecimento do candidato no ato da convocação acarretará a perda do direito da contratação na referida função temporária.

5. Comprovada, em qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos dados curriculares apresentados, o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado, sem prejuízo das medidas penais cabíveis.

Lei Estadual nº 6.677, de 26/09/94, Art. 177 - É vedada a acumulação, remunerada ou não, de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários: a) de dois cargos de professor; b) de um cargo de professor com outro técnico ou científico (alínea b do inciso II art. 178, cargo técnico ou científico é aquele para cujo exercício seja exigida habilitação específica de nível superior ou profissionalizante de nível médio); c) de dois cargos de médico. 1ª A proibição de acumular estende-se a cargos, funções e empregos em autarquias, fundações públicas, empresas públicas, sociedades de economia mista da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB****RESUMO EDITAIS UESB**

EDITAL N.º 022 - DATA: 27/01/2023 - O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o resultado divulgado pelo Programa de Mestrado Profissional em Ensino de História - PROFHistória e observando o disposto no item 11 do Edital, conforme consta no Processo SEI nº. 072.12013.2022.0044977-30; RESOLVE: Art. 1º - CONVOCAR o candidato suplente JOSÉ CARLOS CHAGAS SOARES, aprovado no Exame Nacional de Acesso - ENA 2023, para o Programa de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em História - PROFHistória 2023, realizado em conformidade com o Edital ProfHistória, datado de 26/08/2022. Art. 2º - O candidato convocado deverá efetivar sua matricular, online, encaminhado a documentação para o e-mail [profhistoria@uesb.edu.br](mailto:profhistoria@uesb.edu.br), no dia 31 de janeiro de 2023. Art. 3º - O candidato convocado deverá encaminhar os seguintes documentos: a) Formulário de matrícula, devidamente preenchido e assinado (encaminhado pela secretaria do ProfHistória/Uesb); b) 1 foto 3x4 recente; c) Cópia autenticada do RG; d) Cópia autenticada CPF; e) Cópia autenticada do título de eleitor e comprovante de votação da última eleição; f) Cópia autenticada do comprovante de reservista (para indivíduos do sexo masculino); g) Cópia autenticada Certidão de Nascimento ou Casamento; h) Cópia autenticada Diploma da Graduação (Frente e Verso); i) Cópia autenticada Histórico Escolar da Graduação; j) Cópia autenticada de contracheque recente ou registro em carteira de trabalho, indicando atuação docente; k) Declaração autenticada, em papel timbrado, do diretor da escola onde atua, comprovando que na atualidade atua como docente na disciplina História; l) Comprovante de vacinação contra a COVID - 19. Art. 4º - Caso o candidato não apresente a documentação exigida para a matrícula, no dia estabelecido, perderá o direito à vaga e ingresso no Programa, sendo convocados os candidatos suplentes. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

RES. CONVÊNIO N.º 003/2023 - UESB / ASSOCIAÇÃO PARADESPORTIVA DO INTERIOR DA BAHIA. Objeto: Cooperação mútua entre UESB e a CONCEDENTE, a fim de formalizar as condições básicas para realização de estágio curricular supervisionado de alunos, regularmente matriculados nos Cursos de Graduação oferecidos pela UESB, junto à CONCEDENTE, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho e propiciando-lhe oportunidade para aprofundar conhecimentos e desenvolver habilidades significativas para a formação profissional. Vigência: 05 (cinco) anos. Assinatura em: 09/01/2023. LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES - REITOR

**EGBA**

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Garante autenticidade e segurança nas transações eletrônicas.

EGBA: 71 3116 2137 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)



**EGBA**

**SERVIÇOS GRÁFICOS**

EGBA: 71 3116 2837/2838 • [www.egba.ba.gov.br](http://www.egba.ba.gov.br)

